

Art. 43 § 4º

atender ás queixas que hou-
verem contra o funciona-
rio publico, no que quan-
to á liberdade da imprem-
sa e segurança pessoal, e
remetter ás do Imperador,
informando ^{com audiência de} as ^{partes} presidindo
o Vice-Presidente das cam-
aras as queixas contra
o Presidente.

O Deputado

Ant. Carlos Ribeiro Andrad

Apresentada em 14 de Julho,
apoiada, e approvada -

14 julho 23

AC1823-C-18-548



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Inscribed on the Register in 2013
Camêra Nacional do Brasil
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS